



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 276, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Incorporar os Agentes de Combate às Endemias ao Quadro Permanente Suplementar de Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, que submeteram a Seleção Pública realizada em 2001, pela 29ª Dires/SEDAB - Diretoria de Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e que estavam em atividade até o dia 14 fevereiro de 2006 e dá outras providências e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 99, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei Municipal nº 252, de 12 de dezembro de 2007, estabeleceram que os profissionais que, na data de promulgação da referida Emenda e a qualquer título, desempenhassem as atividades de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficariam dispensados de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tivessem sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação;

Considerando que o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Contendores de Doenças Endêmicas e Epidemiológicas da Bahia – SINDACS/BA ajuizou contra o Município de Amargosa, em 10/02/2009, a Ação Declaratória nº. 0000386-83.2009.805.0006 e que esta foi julgada procedente para declarar a existência e regularidade da Seleção Pública para Agentes de Combate às Endemias, realizada em 2001, pela 29ª Diretoria de Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Considerando que a Sentença exarada nos autos da Ação Declaratória nº. 0000386-83.2009.805.0006 determinou o reconhecimento do vínculo permanente e efetivo de todos os Agentes de Combate às Endemias que ingressaram nos Quadros de Servidores da Prefeitura de Amargosa a partir da Seleção Pública para Agentes de Combate às Endemias, realizada, em 2001, pela 29ª Diretoria de Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

Considerando que a Lei Municipal nº 252, de 12 de dezembro de 2007, estabeleceu que o vínculo de trabalho firmado entre os Agentes de Combate às Endemias e o Município de Amargosa é aquele fixado pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Amargosa, instituído pela Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006;

Considerando que o reconhecimento do vínculo efetivo dos Agentes Comunitários de Saúde, neste Município, ocorreu em 26/12/2007, tempo em que deveria ter sido reconhecido igual direito aos Agentes de Combate às Endemias deste Município, submetidos à Seleção Pública para Agentes de Combate às Endemias, realizada em 2001, pela 29ª Diretoria de Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, como exigia a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei Municipal nº 252, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado, ao Quadro Suplementar do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias, relacionados nos documentos que instruem a Ação Declaratória nº. 0000386-83.2009.805.0006, movida pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Contendores de Doenças Endêmicas e Epidemiológicas da Bahia – SINDACS/BA, que submeteram à Seleção Pública para Agentes de Combate às Endemias, realizada em 2001, pela 29ª Diretoria de Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, como exigia a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei Municipal nº 252, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único – Para os efeitos da incorporação de que trata este Decreto, os profissionais dispensados de nova seleção pública e reconhecidos como servidores efetivos do Município de Amargosa são:

I. Alfredo Araújo dos Santos	Matrícula nº. 31461
II. Ana Malena Teixeira dos Santos	Matrícula nº. 31911
III. Analia Bomfim Nascimento	Matrícula nº. 31961
IV. Ari da Silva Fiuza	Matrícula nº. 31881
V. Cristina Santana Rodrigues	Matrícula nº. 31901
VI. Damiana Souza Machado	Matrícula nº. 31471
VII. Edleuza Leite de Jesus	Matrícula nº. 31941
VIII. Edson Luís Ferreira da Silva	Matrícula nº. 32001
IX. Emanuel Sales de Assunção	Matrícula nº. 31481
X. Gildalia Lina de Jesus da Silva	Matrícula nº. 31491
XI. Jose Uderman de Souza Lima	Matrícula nº. 32031
XII. Joselita dos Santos Brito	Matrícula nº. 32021
XIII. Luciana Miranda	Matrícula nº. 32041
XIV. Luiz Carlos Jesus Leite	Matrícula nº. 31531
XV. Maria Helena Sodrê dos Santos	Matrícula nº. 31921
XVI. Maria José Silva Santos	Matrícula nº. 31542
XVII. Marivaldo Santos de Souza	Matrícula nº. 31551
XVIII. Marta Milena Mercês dos Santos	Matrícula nº. 31521
XIX. Nilma de Santana	Matrícula nº. 31581
XX. Nilzete Almeida dos Santos	Matrícula nº. 31981
XXI. Noraney Galvão de Assis Souza	Matrícula nº. 31561
XXII. Rosangela Santos da Silva	Matrícula nº. 31721
XXIII. Rosangela Sousa Silveira	Matrícula nº. 31951
XXIV. Sizinia Borges Santana Brito	Matrícula nº. 31971
XXV. Tarcizio Soares dos Santos	Matrícula nº. 31611
XXVI. Valdeci Dias Oliveira	Matrícula nº. 31621
XXVII. Valdete Teixeira dos Santos Souza	Matrícula nº. 32011
XXVIII. Valdinólia Oliveira de Sousa	Matrícula nº. 31931



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá proceder à anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos Agentes de Combate às Endemias o reconhecimento do vínculo efetivo na data da publicação desta data com efeito retroativo a 27/12/2007, na forma da Lei Municipal nº 252, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 23 de abril de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal